

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**ATA**

**ATA DA 159<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CONEDCA.**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 8h,56m, através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco Webex”, modo gravado. Respeitando o distanciamento social, previsto no decreto nº 25.859/2021, de 06 de março de 2021, o qual institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo CORONAVÍRUS - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Aconteceu a 159<sup>a</sup> Reunião Extraordinário Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDCA. Estiveram presentes os Conselheiros: **Aparecida Meireles de Souza e Souza** - Suplente (Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS); **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN); **Katiana Nunes de Araújo Pessoa** - Suplente (FEASE) **Cleide Teixeira da Silva Andrade** - Suplente (ACTRON) **Elani da Rocha Lopes** - Suplente (PESTALOZZI); **Eder Fernando Machado** - Suplente (CRESS); **Valesca Galdino Lima** - Suplente (SEDUC) ; **Ana Carla de Souza Lima** - Suplente (SESAU); **Walela Soetxeige Paiter Surui** – Titular (Kanindé) e **Glauce Ferreira da Silva** (JOCUM), para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Regimento Interno das Unidades Socioeducativo - FEASE. 2 - Regulamentação do funcionamento da Central de Vagas-CV, do sistema Socioeducativo do estado de Rondônia. Após cumprimentar a todos e dar boas vindas, a presidente Aparecida explicou a necessidade da convocação desta reunião, que foi em virtude da pauta urgente e a necessidade de ser deliberada pelos conselheiros. Contextualizou que, considerando ter conselheiros que ingressaram no CONEDCA posterior a outubro de 2020, que desde quando assumiu a presidência, tinham algumas demandas urgentes que precisavam serem vencidas, como a análise e deliberação do Regimento e os Projetos Pedagógicos do sistema socioeducativo. Considerando que tinham projetos desde 2016, por deliberação do colegiado, foram devolvidos à FEASE, para proceder ajustes, considerando a real necessidade, por ordem de prioridade, reapresentar ao colegiado, para deliberação que a maior urgência é análise do regimento e a minuta de portaria da central de vagas. Quanto ao item 1 da pauta, a presidente informou que a análise do Regimento é urgente, que já era para ter ocorrida, considerando que já tinha sido deliberado pelo colegiado que seria analisado nos meses de janeiro e fevereiro/2021, entretanto, o Conselho está com as demandas de aprovação do Plano de Ação e Calendário de Reuniões do CONEDCA e das Comissões, aprovação do Projeto Kit Criança Protegida, entre outras ações. informou que recebeu no dia 30 de março de 2021, o Ofício nº 778/2021/FEASE-GAB da FEASE, reiterando a análise e aprovação, das regulamentações pertinentes ao trabalho exercido no Sistema Socioeducativo no Estado de Rondônia, que no mesmo processo SEI (0065.509445/2020-58), foram enviados os seguintes documentos para análise: Regimento Interno do sistema socioeducativo, Manual do Agente de Segurança Socioeducativo, Plano Pedagógico, Plano de Saúde, Plano Psicossocial e o Adendo Minuta de Portaria de Central de Vagas para deliberação. Que o regimento foi encaminhado ao CONEDCA, em um documento único, para subsidiar as unidades socioeducativas na elaboração dos seus regimentos, conforme deliberação do colegiado em reunião anterior. Seguindo, a presidente leu o Ofício SEI nº 28/2021/21<sup>a</sup> PJ – PVH, em que o Ministério Público solicita no prazo de 15 (quinze) dias, informações acerca da publicação e homologação pelo CONEDCA, da Minuta de Portaria de Central de Vagas do sistema socioeducativo do estado de Rondônia, caso não tenha sido homologada, possível data designada pelo Conselho para apreciação. A presidente falou que considerando que estão presentes na reunião as coordenadoras: conselheira katiana da Subcomissão das Medidas Socioeducativas, a conselheira Terezinha da Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação e a conselheira Ana Carla, da Comissão de Políticas Públicas, solicitou, caráter de urgência, deliberação, para análise dos documentos, sobretudo, o Regimento Interno e a Minuta sobre a Central de Vagas, considerando a urgência desses dois documentos, para apresentação em reunião extraordinária, antes da reunião ordinária do conselho, prevista para o dia 12 de maio. Com a fala, a coordenadora da comissão de finanças e normas, conselheira Terezinha, informou ao conselho que por problemas pessoais de perdas familiares, vitimadas pelo Covid-19, não conseguiu analisar os documentos enviados, antes da

reunião. A presidente Aparecida disse que o conselho precisa dar uma resposta ao Ministério Público, e também à sociedade quanto ao assunto em comento. A conselheira Terezinha sugeriu seguir a mesma dinâmica de análise do regimento da unidade socioeducativa de Cacoal, aprovada por este colegiado em reunião anterior. A presidente Aparecida informou que considerando a urgência da análise dos documentos e a celeridade da deliberação deste Conselho, sugere a distribuição de todos os documentos a serem analisados, nas seguintes Comissões: o Regimento Interno do sistema socioeducativo e a Minuta sobre Central de Vagas, para a Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação, o Projeto Pedagógico, para a Subcomissão de Elaboração de Projetos, o Plano de Saúde para a Comissão de Políticas Públicas, o Manual do Agente de Segurança Socioeducativo, para Subcomissão de Medidas Socioeducativas e o Plano Psicossocial, para a Subcomissão Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual Contra Criança e ao Adolescente, para análise e parecer, sugestão acatada pelos conselheiros presentes. A conselheira Katiane indagou se essa dinâmica de trabalho seria para ser aprovado todos os documentos em reunião específica. A presidente informou que cada comissão dará um parecer do documento que receber e que será levado ao colegiado para deliberação. O conselheiro Eder informou que é um regimento único para todas as unidades do estado. A presidente informou que é um documento único norteador, para que cada unidade construa o seu regimento, considerando que as unidades têm suas especificidades de acordo com a sua realidade e precisam serem respeitadas. A presidente informou que o Regimento é um instrumento norteador com normas que são comuns a todas as unidades, que a situação de funcionamento muda de uma unidade para outra e é isso que precisa estar registrado nesse documento, que a proposta de um documento único, foi para subsidiar as unidades socioeducativas, considerando a celeridade no processo, que cada unidade terá que construir seu regimento considerando suas especificidades e sua realidade. A conselheira Terezinha questionou sobre os outros regimentos das demais unidades, tendo em vista ela entender que esse regimento é apenas um documento que dará norte para as unidades, e perguntou do porquê algumas instituições são denominadas Unidades e outros de Centros Socioeducativos; O conselheiro Eder explicou que a diferença é apenas na nomenclatura, uns nominados unidades, e outros nominados centro socioeducativo, que isso se deu, de acordo com o entendimento dos gestores à época no momento da criação das instituições, mas que todos são unidades, e que a nomenclatura não atrapalha o atendimento aos adolescentes; A conselheira katiana falou que o regimento abrangerá todas as unidades e centros socioeducativos da fundação do Estado de Rondônia, e que neles contém as especificidades de cada unidade e de cada centro, e que o conselho ao analisar o regimento observará se está respeitando as especificidades de cada unidade, e caso não esteja, fazer as observações pertinentes, pois após anos de diálogos e debates se chegou à conclusão de que era importante a unificação do regimento interno para todas as unidades, pois tiveram o entendimento que o público era o mesmo, mas que o conselho precisa observar as especificidades de cada unidade como: quantidade de internos, de servidores, estrutura física da unidade, e que o Plano Político Pedagógico, que é distinto para cada unidade e conterá todos as informações detalhadas de como é realizado o atendimento. Que se for para cada unidade ter que construir seu regimento, esse regimento unificado não faz sentido ser aprovado. A conselheira Terezinha, questiona o amparo legal do regimento único, sem a necessidade dos regimentos individuais das unidades socioeducativa, a conselheira Katiana informa que não tem conhecimento de amparo a favor e nem contra. O conselheiro Eder falou que o documento que precisa ser analisado individualmente é o plano pedagógico, que é específico de cada unidade. A conselheira Terezinha fala que se não existe amparo legal unificado ou por unidade, a FEASE precisa apresentar as particularidades de cada unidade. Diante da dificuldade de entendimento entre os conselheiros sobre a questão em tela, a presidente sugeriu analisar o regimento e deixar claro que cada unidade precisa apresentar seu regimento, seguindo esse modelo norteador. Apresentar suas especificidades e informar como funciona o atendimento em cada uma delas e pediu aos conselheiros para analisarem o Regimento seguindo a orientação e o passo a passo enviado pelo Ministério Público já disponibilizado nas comissões, a fim de ser apresentado para deliberação e aprovação do regimento interno das unidades numa reunião extraordinária do conselho no dia 28 de abril, o que foi aprovado por todos os conselheiros. O conselheiro Eder questionou os conselheiros se todos conhecem as unidades e caso não conheçam convidou para uma visita in loco às unidades. A presidente agradeceu ao conselheiro Eder pelo convite e informou que o presidente da FEASE, havia feito o convite a ela e aos conselheiros, para visitarem as unidades de Porto Velho, mas devido a pandemia, a visita ficou para outro momento. A conselheira Terezinha disse que devido a pandemia isto não é aconselhável, o que foi acordado pelos outros conselheiros, e se comprometeram a logo após o fim da pandemia, fazerem essa visita a fim de ver como está a situação das unidades. A presidente disse que é muito importante que o conselho conheça essas unidades a fim de ver de perto, o funcionamento e a estrutura, começando pela capital e estender ao interior. A conselheira Terezinha sugeriu ficar registrado em ata esse compromisso do CONEDCA, que após aprovação do regimento interno do sistema socioeducativo e passar o momento pandêmico causado pelo Covid-19, os conselheiros fazerem visitação/inspeção em todas as unidades socioeducativas do estado. Não havendo nada mais a tratar, às 10h32, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 159ª Reunião Extraordinária do CONEDCA/RO, da qual eu, Marilza Izabel S. M. dos Anjos, Assessora Executiva, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes conforme lista de presença dos participantes.

## LISTA DE PRESENÇA DA 159º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONEDCA

ENTIDADE/ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Titular: Beatriz Basílio Mendes	AUSENTE
	Suplente: Jailson Viana de Almeida	AUSENTE
Secretaria de Estado da Educação SEDUC -	Titular: Suamy Vivecananda Lacerda	----
	Suplente: Valesca Galdino Lima Vieira	<b>PRESENTE</b>
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	Titular: Fernando Rodrigues Máximo	AUSENTE
	Suplente: Ana Carla de Souza Lima	<b>PRESENTE</b>
Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Titular: Luana Nunes de Oliveira Santos	----
	Suplente: Aparecida Meireles de Souza	<b>PRESENTE</b>
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE	Titular: ----- --	AUSENTE

	Suplente: Katiana Nunes de Araújo Pessoa	<b>PRESENTE</b>
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Titular: Luís Fernando Pereira da Silva	-----
	Suplente: Terezinha de Souza Sales	<b>PRESENTE</b>
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	Titular: Jobson Bandeira dos Santos	AUSENTE
	Suplente: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	AUSENTE
Assembleia Legislativa	Titular: Anderson Pereira da Silva	AUSENTE
	Suplente: Rosangela Henrique Pereira Donadon	AUSENTE
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC	Titular: José Hélio Cysneiros Pachá	AUSENTE
	Suplente: Ádrian Viero da Costa	AUSENTE
Associação de Defesa Etnoambiental -Kanindé	Titular: Walela Soetxeige Paiter Surui	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: Ivaneide Bandeira Cardozo	-----

Arquidiocese de Porto Velho	Titular: Jussara Figueiredo da Cruz	AUSENTE
	Suplente: Marcela Gomes da Silva	AUSENTE
Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON -	Titular: Rosilene Maria da Silva	AUSENTE
	Suplente: Cleide Teixeira da Silva Andrade	<b>PRESENTE</b>
Associação Pestalozzi de Porto Velho	Titular: Elani da Rocha Lopes	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: Janete Alves Araújo	-----
Centro Social Madre Mazzarello	Titular: Maria José de Andrade Ferreira	AUSENTE
	Suplente: Rafael Vargas	AUSENTE
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social	Titular: Tânia Guedes de Oliveira	-----
	Suplente: Eder Fernando Machado	<b>PRESENTE</b>
Instituto Kaleo	Titular: Gustavo Nemeth	AUSENTE
	Suplente: Edson Modesto de Araújo	AUSENTE

Jovens com uma missão -JOCUM	Titular: Glauce Ferreira da Silva	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: Olivia de Almeida Rosário	AUSENTE
Conselho Regional de Psicologia - CRP	Titular: Iara Thuanny	AUSENTE
	Suplente: Odila Maria Miranda Oliveira	AUSENTE



Documento assinado eletronicamente por **Walelasoetxeige Paiter Bandeira Suruí**, **Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elani da Rocha Lopes**, **Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, **Assessor(a)**, em 11/05/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER FERNANDO MACHADO**, **Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valesca Galdino Lima Vieira**, **Chefe de Núcleo**, em 12/05/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Teixeira da Silva Andrade**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla de Souza Lima, Técnico(a)**, em 14/05/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales, Chefe de Unidade**, em 14/05/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Presidente**, em 14/05/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017245270** e o código CRC **4FDB512C**.

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.013631/2021-33

SEI nº 0017245270